



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 284/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

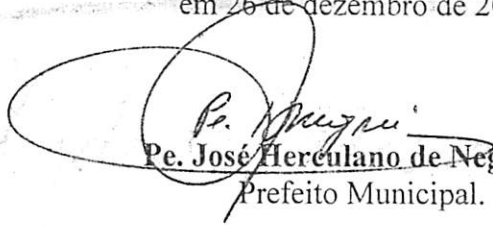
Dá nome a uma rua no Bairro Cipó, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de Pedro Henrique da Silva Gomes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, sr. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Povo do Município de São Raimundo Nonato, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Cipó, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de **Pedro Henrique da Silva Gomes**, com as seguintes delimitações: tem seu início (sentido leste/oeste) na Subestação da Eletrobras do Bairro Cipó, cruzando a Rua José Bastos Lopes, com seu término no muro da Escola Municipal Eptácio Alves Pamplona, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 26 de dezembro de 2011.


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal.

A presente Lei Municipal, de nº 284/2011, foi sancionada, numerada e registrada aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças